



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.  
Em 11/02/1999.

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO  
Em 10/02/99  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI Nº 38/199**  
**(Do Deputado Jorge Cauhy)**

**Dispõe sobre a segurança nos Caixas Eletrônicos e Bancos 24 horas, no âmbito do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - As Instituições Financeiras e Bancárias, no âmbito do Distrito Federal, ficam obrigadas a instalar sistema de filmagem e monitoramento permanente, dentro dos chamados Caixas Eletrônicos e Bancos 24 horas.

Art. 2º - O equipamento de filmagem deverá ser instalado em local que garanta o sigilo da operação regular do cliente, com qualidade bastante, que possibilite a identificação de possíveis criminosos.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Segurança Pública fiscalizar o cumprimento no disposto nesta lei aplicando as penalidades compatíveis.

Art. 4º - As Instituições Financeiras e Bancárias terão um prazo de 6 (seis) meses para a instalação dos equipamentos de que trata o artigo 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Assinatura]*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 38/1999
Fls. n.º 01



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa estabelecer regras no âmbito do Distrito Federal necessárias à segurança do usuários dos serviços dos chamados Caixas Eletrônicos ou Bancos 24 horas.

Atualmente, diversas quadrilhas de bandidos se especializaram em assaltar pessoas, principalmente as que estão em seus veículos, e a primeira coisa que tomam de suas vítimas são os cartões magnéticos que dão acesso aos Caixas Eletrônicos ou Bancos 24 horas.

É inconcebível que nos Caixas Eletrônicos não tenhamos nenhum tipo de segurança que possa inibir a ação de marginais.

Visando impedir em grande parte este tipo de delito é que apresentamos a esta augusta Casa o presente projeto. Além de garantir o sigilo das operações regulares do cliente, a proposta irá assegurar maior segurança aos mesmos e possibilitará à polícia a identificação das pessoas que estão aterrorizando os usuários dos Caixas Eletrônicos.

Sala das Sessões, de de 1999.

  
**JORGE CAUHY**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

